



EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS



UNIMED – SANTA MARIA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS
EDITAL Nº 01/2020

Dr. Ernani Clóvis Bulow, Presidente da Unimed Santa Maria/RS, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização do Processo Seletivo que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao preenchimento de vagas de médicos cooperados, cumpridas as formalidades previstas no Regimento Interno da Unimed Santa Maria, e observada a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e o Estatuto Social, e demais regramentos pertinentes, e em conformidade com o estatuído neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório;
- Prova de Títulos para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva para todas as especialidades.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Especialidade	Vagas
01	Médico Anestesiologista	02
02	Médico Cardiologista	01
03	Médico Cirurgião de Mão	01
04	Médico Cirurgião Plástico (conforme requisitos específicos do item 1.2, k)	02
05	Médico Dermatologista	02
06	Médico Endocrinologista	03
07	Médico Ginecologista/Obstetra (conforme requisitos específicos do item 1.2, j)	03
08	Médico Infectologista	01
09	Médico Neurocirurgião (conforme requisitos específicos do item 1.2, l)	01
10	Médico Neurologista Clínico	01
11	Médico Oftalmologista	01
12	Médico Pediatra	02
13	Médico Pneumologista	01
14	Médico Psiquiatra	01

1.2 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO/INSCRIÇÃO

- a) Possuir habilitação legal para exercício da profissão;
- b) Disponibilidade de realizar atendimento na sua especialidade, nos dois primeiros anos, contados da data de admissão, nas unidades próprias da Cooperativa, quando solicitado;
- c) Atuação em no máximo duas especialidades médicas ou área de atuação;
- d) Inscrição e adimplência como contribuinte no ISSQN;
- e) Inscrição e adimplência como segurado autônomo perante o INSS;
- f) Comprovação de residência na área de atuação da Cooperativa, com data anterior a 3 (três) meses da publicação deste Edital;
- g) Alvará sanitário emitido pelo órgão competente para atendimento em consultórios ou clínicas que irá prestar serviço;
- h) Comprovação de inscrição no CNES do consultório que irá atender;
- i) Curso de Cooperativismo, ofertado pela Unimed Santa Maria, emitido, no máximo, 2 anos antes da publicação

deste edital.

- j) Na especialidade de Médico Ginecologista/Obstetra, o candidato deverá ter a disponibilidade, em qualquer local, de atender os procedimentos de obstetrícia por, no mínimo, 2 anos, sob pena de ser eliminado da cooperativa
- k) Na especialidade de Médico Cirurgião Plástico, o candidato deverá ter a disponibilidade, em qualquer local, de atender/realizar cirurgias reparadoras e correções pós cirurgia bariátrica por, no mínimo, 2 anos, sob pena de ser eliminado da cooperativa.
- l) Na especialidade de Médico Neurocirurgião, o candidato deverá ter a disponibilidade, de realizar atendimentos e consultorias no Hospital Geral Unimed por, no mínimo, 2 anos, sob pena de ser eliminado da cooperativa.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	16/06/2020
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	16/06 a 03/07/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	06/07/2020
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	06/07/2020
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	06/07/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	10/07/2020
Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições e Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais	13 a 15/07/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	20/07/2020
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e da Entrega dos Documentos para a Prova de Títulos	22/07/2020
Consulta da Sala de Realização das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	22/07/2020
Divulgação da Densidade de Inscritos	22/07/2020
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (turno manhã)	02/08/2020
Entrega dos Documentos para Avaliação da Prova de Títulos	02/08/2020
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	03/08/2020
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	03/08/2020
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	04 a 06/08/2020
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	18/08/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	18/08/2020
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	02/09/2020
Consulta às Notas Preliminares da Prova de Títulos	02/09/2020
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	02/09/2020
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas e da Prova de Títulos	03 a 08/09/2020
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	23/09/2020
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	23/09/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	23/09/2020

Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	23/09/2020
Divulgação dos candidatos empatados e convocação para Sorteio Público de Desempate	24/09/2020
Realização do Sorteio Público de Desempate	29/09/2020
Resultado do Sorteio Público de Desempate	29/09/2020
Lista do resultado dos candidatos em ordem de classificação	02/10/2020
Edital de Homologação do Resultado Final	02/10/2020

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, nos sites www.fundatec.org.br

2.1 O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

2.2 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

A ser divulgado na data estipulada no Cronograma de Execução, no site www.fundatec.org.br e no painel de publicações do Setor de Atendimento ao Cooperado da Unimed Santa Maria. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

2.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

2.3.2.1 Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.
- III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.
- V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.
- VI) Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
- VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

2.3.2.2 Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas

classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

- III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.
- IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 2.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
- VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

2.3.2.3 Necessidades Auditivas:

- I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

2.3.2.4 Necessidades Complementares:

- I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.
- III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.
- IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **16/12/2019** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.4 Os documentos comprobatórios, a exceção das solicitações de Porte de arma de fogo e Nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **16/12/2019** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.5 Para o envio do laudo médico e/ou documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para entrega “Formulário On-line – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.3.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não enviá-lo conforme estabelecido por este edital;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não solicitar na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico no período previsto no cronograma de execução.

2.3.8 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema on-line de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s), terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

2.3.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.

2.3.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.3.11 A FUNDATEC respeita e tem como sua diretriz o atendimento a todas as pessoas que necessitam condições especiais para a realização da prova. No entanto, visando a segurança e isonomia do certame, não serão concedidos qualquer atendimento especial que não seja solicitado previamente.

2.3.11.1 Casos inesperados no dia de prova serão avaliadas as possibilidades operacionais disponíveis, não cabendo ao candidato, qualquer recurso posterior do que não foi solicitado nos prazos estabelecidos nesse Edital.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo nº 01/2020 da Unimed Santa Maria, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da especialidade, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução e acessar Processo Seletivo nº 01/2020 da Unimed Santa Maria. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas, deverá ler o Edital na íntegra para conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.6.1 O candidato de inscrição homologada que NÃO utilizar o seu próprio CPF terá a sua inscrição cancelada e consequentemente desomologada do Processo Seletivo, e serão adotados os seguintes procedimentos:

- se constatado antes da aplicação da prova, será impedido ao candidato realizar a prova referente à inscrição do

CPF de terceiros.

- se constatado após a aplicação da prova, será excluído do Processo Seletivo, a qualquer momento.

3.1.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 2.3 deste Edital.

3.1.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de especialidade, não poderá ser alterada após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

3.1.10.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (especialidade, atendimento especial, etc), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o pagamento.

3.1.11 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome da especialidade para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.1.12 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para especialidade com prova no mesmo turno, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.13 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.1.14 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 4 deste Edital.

3.1.14.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.2 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc. Assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.14.3 O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

3.1.15 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como descrito no subitem 3.1.15.1.

3.1.15.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato.

3.1.15.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.16 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.17 A opção pela especialidade deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.1.17.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.1.17.2 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de inscrição.

3.1.18 Não será homologada a inscrição cujo comprovante de pagamento esteja em nome de terceiros.

3.1.19 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.1.20 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a FUNDATEC até a Homologação Definitiva das Inscrições para correção, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

3.1.21 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista Definitiva de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

3.1.22 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.23 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

3.2.2.1 Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuro, etc.

3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto encaminhada servirá para reconhecimento no dia da prova e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado.

3.2.5.1 A foto poderá ser alterada durante o período de inscrição. Essa alteração somente poderá ser realizada pelo setor de Concursos, através do envio da nova foto dentro do padrão estabelecido, para o e-mail concursos@fundatec.org.br. Após esse período, alterações serão realizadas somente se autorizadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

3.2.5.2 Haverá um período para alteração das fotos não aceitas, ou seja, que não estiverem de acordo para fins de identificação no dia de prova, conforme Cronograma de Execução.

3.2.6 No dia de aplicação de prova, caso a foto digital encaminhada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente processo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou de fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo Seletivo, em qualquer momento.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1 Valor da taxa de inscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva.
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.12 deste edital;
- De fotos não aceitas na ficha de inscrição;

- Inscrições bloqueadas dos candidatos que não tenham realizado o Curso de Cooperativismo, ofertado pela Unimed de Santa Maria, em no máximo 2 anos antes da publicação deste edital.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da associação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital e em regimentos internos vigentes.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 8.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada especialidade será elaborada com base nos Programas (Anexo II) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo I).

6.1.1 No que se refere a leis, decretos e resoluções, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital.

6.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.
- c) O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 horas do início.
- d) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- e) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

6.3 A Prova Teórico-Objetiva para **todas** as especialidades será realizada no Município de **Santa Maria/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação será feita, no painel de publicações da Unimed Santa Maria e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

6.3.3 Caberá apenas a FUNDATEC e a Unimed Santa Maria a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.3.3.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

6.5 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

6.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento

de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.6.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.6.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com o item 6.20 e seus subitens.

6.7 Na entrada da sala, todos os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.8 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, cópia autenticada do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (Processo Seletivo Unimed).

6.8.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

6.8.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do concurso/processo seletivo;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

- a Comissão do Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos FUNDATEC, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

6.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

6.10.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

6.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão

apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.12 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

6.12.1 A embalagem para guarda dos materiais devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.**

6.13.1 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.13.2 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

6.13.2.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FUNDATEC, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.14.1 No caso de objetos religiosos: tais como: terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à Coordenação para ter o objeto revistado.

6.15 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Processo Seletivo.

6.16 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

6.17 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares poderá ser encaminhado à Coordenação Local do Processo Seletivo para vistoria/inspeção.

6.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

6.19 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.

6.20 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação e o lanche em material transparente.

6.20.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo.

6.20.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.20.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente.

6.21 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

6.22 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de

inscrição, o número de seu documento de identificação e o especialidade de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

6.22.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.22.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

6.22.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.23 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

6.23.1 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões, conforme determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

6.23.1.1 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Local diligenciará no sentido de:

- a) substituir os cadernos de provas defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens os quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de prova completo.

6.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.25 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

6.26 O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.27 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

6.28 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- c) ausentar-se do local de provas antes de decorridas o tempo permitido;
- d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não autorizado no dia da aplicação das provas;
- g) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- h) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 6.13;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- o) recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua

realização;

- p) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- q) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- r) estiver portando arma sem a devida autorização.

6.28.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

6.29 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar o procedimento com detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.31 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.32 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

6.33 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.

6.34 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

6.35 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.35.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.35.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

6.36 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote das grades de resposta de sua sala, de responsabilidade da Coordenação Local.

6.36.1 Os pacotes com as grades de respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na Sede da Fundatec para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das grades de respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacs, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

6.37 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e pela Unimed Santa Maria.

6.38 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.3.2.4

6.38.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.38.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas nos arredores dos locais de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme item 6.28.

6.39 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.40 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.41 A FUNDATEC e a Unimed Santa Maria não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

6.42 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.42.1 Documentos de identificação oficiais deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.43 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não comunicada à Coordenação da FUNDATEC, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.44 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.44.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar por *e-mail* pelo endereço concursos@fundatec.org.br.

6.44.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os comprovantes de comparecimento referentes aos pedidos de atestados somente poderão ser encaminhados após 15 (quinze) dias da aplicação das provas.

6.44.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 Todos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva terão seus títulos avaliados.

7.1.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

7.2 Consideram-se Títulos, para efeito deste Processo Seletivo, os documentos relacionados no Anexo II deste Edital, referentes a formação profissional e a experiência profissional obtida até a data da publicação deste Edital.

7.3 Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4 Os Títulos deverão ser entregues ao fiscal da sala no mesmo dia determinado para a realização da Prova Teórico-Objetiva.

7.4.1 O candidato deverá providenciar cópias reprográficas autenticadas em Cartório de todos os documentos.

7.4.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho A4, devidamente lacrado, constando a identificação do candidato: Nome, Nº de Inscrição e Especialidade para a qual está concorrendo.

7.4.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada, acompanhados de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa – Formulário da Relação de Títulos Entregues, modelo disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sendo que uma delas deverá ser colocada dentro do envelope para a avaliação da Banca Examinadora e a outra deverá ficar do lado de fora, a qual será devolvida ao candidato após geração do protocolo de recebimento.

7.4.3.1 O preenchimento correto do Formulário da Relação de Títulos Entregues é de inteira responsabilidade do candidato.

7.4.3.2 A escolha dos documentos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de títulos, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora analisará os documentos na alínea indicada no Formulário da Relação de Títulos Entregues.

7.4.4 A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos no Protocolo da FUNDATEC será responsável somente pelo recebimento do envelope fechado contendo os documentos, não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação, conferência ou envelopamento.

7.5 TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

GRUPO I – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (Máximo de 30 Pontos – Peso 30)	
Descrição	Pontuação
Doutorado na área objeto do Concurso	10,00
Doutorado em área não objeto do Concurso	7,00
Mestrado na área objeto do Concurso	9,00

Mestrado na área não objeto do Concurso	6,00
MBA em área de saúde ou gestão de cooperativas	10,00
Residência Médica em área não objeto do Concurso, regulamentada segundo a lei	5,00
Especialização na área objeto do Concurso com carga mínima de 360, com exigência de aproveitamento e frequência	8,00
Especialização em área não objeto do Concurso	4,00
GRUPO II – ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 50 Pontos – Peso 50)	
Descrição	Pontuação
Atividade profissional comprovada na área objeto do Concurso	2,50 pontos por semestre – máximo de 30 pontos
Participação em conselhos e/ou comissões de entidades de saúde e formação profissional, com tempo mínimo de 1 ano	10,00 pontos no primeiro ano e 1,00 por semestre subsequente – máximo de 20 pontos
Atividade profissional docente na área objeto do Concurso, por um período mínimo de 1 ano	10,00 pontos no primeiro ano e 2,00 pontos por semestre subsequente - máximo de 20 pontos
Participação em diretoria e/ou conselhos de sociedades científicas estaduais, nacionais ou internacionais por período mínimo de 1 ano	2,00 pontos no primeiro ano e 1,00 ponto por ano subsequente – máximo de 10 pontos
Participação em Conselhos e/ou Diretoria de outras cooperativas por, no mínimo, 1 ano	3,00 pontos no primeiro ano e 1,00 ponto por ano subsequente – máximo de 10 pontos
Atividade profissional comprovada nos meios próprios da Cooperativa	5,00 pontos por semestre – máximo de 30 pontos
GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL (Máximo de 20 Pontos – Peso 20)	
Descrição	Pontuação
Autoria de livro na área objeto do Concurso	3,00 pontos por livro
Autoria de capítulo de livro na área objeto do Concurso	2,00 pontos por capítulo
Autoria de artigo científico na área objeto do Concurso, publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS	1,00 ponto por artigo
Coautoria de artigo científico na área objeto do Concurso publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS	0,50 pontos por artigo
Coordenação de projeto de pesquisa registrado na Plataforma Brasil	6,00 pontos por projeto
Coordenação de comissão organizadora de evento científico ou tecnológico na área de saúde	2,00 pontos por evento

7.5.1 A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:

7.5.1.1 GRUPO I:

Doutorado, Mestrado, MBA, Residências e Especialização: cópia autenticada do certificado, atestado ou declaração emitida pela instituição organizadora.

- Os diplomas deverão ser apresentados devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Os diplomas relativos a cursos de Especialização deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, modalidade *Lato Sensu*. Serão aceitos como título de especialização a certificação *Fellow*.
- O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.
- O certificado ou diploma de graduação expedido por universidade estrangeira deverá estar revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/1996).

7.5.1.2 GRUPO II:

A documentação entregue deve registrar a experiência profissional através das atividades básicas desenvolvidas pelo candidato e o período, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), em que as desempenhou.

- a) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com data de início e fim) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas; ou
 - b) Estatuto social acrescido da Ata de Eleição e de declaração informando a condição de trabalho, o período, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; ou
 - c) Por meio de Contratos e/ou certidões e/ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, com firma reconhecida, em papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável que identifique claramente as atividades básicas desenvolvidas pelo candidato e o período, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), em que as desempenhou; ou
 - d) Certidão do acervo técnico ou similar a ser expedida pelo Conselho Profissional respectivo, cujo documento comprobatório deve ser oficial (papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável) e identificar claramente as atividades básicas desenvolvidas e o período em que o candidato prestou os serviços, com a data de início e de término (dia, mês e ano); ou
 - e) Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, identificando claramente as atividades básicas desenvolvidas e o período em que o candidato prestou os serviços, com a data de início e de término (dia, mês e ano); ou
 - f) Documentos emitidos pelas instituições de ensino e pesquisa identificando claramente as atividades básicas desenvolvidas e o período em que o candidato prestou os serviços, com a data de início e de término (dia, mês e ano).
- As declarações citadas no item anterior deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato); descrição do emprego/função/cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo/função).
 - Para fins de contagem de tempo de experiência, será considerado ano o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, independentemente do dia de seu início.
 - Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

7.5.1.3 GRUPO III:

Todos os candidatos que queiram ter pontuação nesse quesito, deverão entregar juntamente com os documentos relacionados abaixo, cópia do Currículo Lattes.

A) Livros publicados: cópia da capa e contracapa do livro em que constem o Título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor(es), e cópia da página da catalogação bibliográfica (ISSN).

B) Capítulos de livros: cópia integral do capítulo, cópia da capa e contracapa do livro em que constem o Título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor(es), e cópia da página da catalogação bibliográfica (ISSN).

C) Artigos publicados:

- Artigos já publicados: Apresentar cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).

- Artigos Aceitos: Apresentar carta de aceite da revista, cópia do artigo e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).

D) Coordenador de projetos de pesquisa: Comprovante de requerimento gerado pelo sistema Plataforma Brasil, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios à condição de pesquisador principal (documentos de aprovação de projetos, contratos, convênios, relatórios oficiais, ou outros documentos afins) e/ou declaração ou

certificado emitido pela instituição responsável.

E) Organização de eventos técnicos e científicos: Apresentar certificado que contenha nome do evento, data, local e nome do organizador. Caso não tenha sido fornecido certificado ao organizador, inserir o site ou programa oficial que contenha essa informação.

7.6 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS TÍTULOS

7.6.1 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

7.6.2 Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições da especialidade correspondente à respectiva inscrição.

7.6.3 Serão considerados apenas os títulos obtidos até a publicação deste Edital de Abertura.

7.6.4 Não serão considerados títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente à estabelecida neste Edital.

7.6.4.1 Concluído o prazo estabelecido para entrega dos Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

7.6.5 Todos os títulos deverão ser encaminhados em cópias autenticadas.

7.6.6 Os títulos deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

7.6.7 Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

7.6.8 Somente serão aceitos certificados ou declarações com a assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

7.6.9 Não serão aceitos e-mails ou cópia de e-mails para avaliação na prova de títulos, tampouco para esclarecimentos de documentos emitidos e apresentados.

7.6.10 O curso que concedeu direito à inscrição do Processo Seletivo Público não será avaliado como título. Entretanto, o curso deverá ser nominado na relação de documentos.

7.6.11 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.6.12 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a prova de títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.6.13 O certificado ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/1996).

7.6.13.1 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados da tradução dos mesmos, feita por tradutor juramentado, exceto aqueles apresentados em língua espanhola.

7.6.14 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.6.15 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.6.16 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

7.6.17 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

7.6.18 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Público.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

8.1 Os pedidos de revisão da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares das Provas terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados por Formulários Online, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

8.2.1 Não serão considerados os recursos on-line que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.3.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

8.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso quando da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

8.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

8.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6 Se houver alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

8.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

8.6.1.1 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões da Prova Teórico-Objetiva.

8.6.2 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

8.6.3 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para essa alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

8.7 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

8.7.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

8.7.2 Caso haja dificuldade em acessar as imagens e a necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

8.7.2.1 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

8.7.3 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

8.7.3.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

8.7.3.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

8.8 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) somente serão analisadas as contestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

8.9 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O número de questões e as pontuações na Prova Teórico-Objetiva e de Títulos estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

9.2 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

9.3 O candidato ausente será considerado como eliminado neste Processo Seletivo.

9.4 Para a nota das questões da Prova Teórico-Objetiva serão aplicados os pesos determinados no Anexo II.

9.4.1 A nota final (NF) de cada candidato será obtida pela soma da pontuação da Prova Teórico-Objetiva e a pontuação da Prova de Títulos, respeitando os seus respectivos pesos, e a seleção dos candidatos por especialidade dar-se-á por ordem decrescente do somatório de suas respectivas pontuações.

$$NF = ((Pontos TO \div 100) \times 90) + ((Pontos Tit \div 100) \times 10)$$

sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva

(\sum dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos Tit = Nota na Prova de Títulos.

9.4.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

9.4.3 Não haverá arredondamento de notas.

9.4.4 Para ingresso na Cooperativa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Teórico-Objetiva e será considerado apto para a etapa classificatória do processo seletivo. O candidato que não obter essa pontuação será considerado eliminado do processo seletivo.

9.5 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva e de Títulos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.

10.2 Permanecendo o empate, será aplicado o seguinte critério:

a) Tempo no Exercício Profissional na especialidade*;

*Será considerado o tempo apurado pelos documentos encaminhados para a Prova de Títulos.

10.3 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

10.4 A Classificação Final deste Processo Seletivo resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

11. DA ASSOCIAÇÃO

11.1 Para associar-se, o candidato apresentará os documentos necessários, definidos e exigidos pelo Conselho de Administração de acordo com o Estatuto Social e as normas estabelecidas no Regimento Interno e preencherá a proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a conjuntamente com três cooperados que tenham, no mínimo, três anos de atividade na Cooperativa, que não tenham sido condenados administrativamente pela Cooperativa.

11.2 Somente após cumpridas todas as etapas do processo de admissão especificadas no presente Edital e atendidos os demais dispositivos previstos no Regimento Interno da Unimed Santa Maria, as propostas de admissão serão levadas à apreciação do Conselho de Administração, e somente depois de aprovadas, os inscritos realizarão a integralização das quotas-partes de capital e assinarão o termo de cooperatização de acordo com as condições previstas no Regimento Interno da Cooperativa.

11.3 Os candidatos aprovados **terão 30 (trinta) dias** após a divulgação do resultado final do processo seletivo de admissão de novos cooperados, para integralização da quota-parte estabelecida em R\$ 91.950,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta reais) podendo ser integralizado o valor de R\$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais) referente a 20% do valor total e o restante em 16 parcelas fixas de R\$ 4.597,50 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

11.4 O candidato aprovado que não formalizar a subscrição de sua quota-parte na Cooperativa, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da divulgação do resultado final, perderá sua vaga em proveito do candidato classificado na ordem imediatamente inferior, obedecidos os critérios de maior pontuação.

11.5 A aprovação no processo de admissão de novos cooperados não assegura em hipótese alguma o credenciamento de clínica, serviço de diagnóstico ou qualquer outra pessoa jurídica que o candidato aprovado atue e/ou componha o quadro societário.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

13.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

13.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.5 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as grades de respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

13.5.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo *e-mail* requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

13.6 A Unimed Santa Maria e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

13.7 Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br, bem como no painel de publicações da Unimed Santa Maria, sito à Rua Professor Braga, 141, Bairro Centro, Santa Maria/RS

13.8 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Processo Seletivo**, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no Setor de Atendimento ao Cooperado da Unimed Santa Maria e no site da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Processo.

13.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela Unimed Santa Maria, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.10 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Processo Seletivo**, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.11 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na

ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

13.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.13 A Unimed Santa Maria e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorretas, incompletas, desatualizados ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *anti-spam*, etc.

13.14 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante a Unimed Santa Maria pelo *e-mail* atendimentoaocooperado@unimedsm.com.br ou pelo telefone (55-3025-1234). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Unimed Santa Maria da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.16 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados, atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo.

13.17 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, sendo posteriormente repassados à Unimed Santa Maria via ofício.

13.18 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Santa Maria/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.19 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser enviada exclusivamente para o *e-mail* impugnacao@fundatec.org.br, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação.

13.19.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se, a Comissão de Concursos da FUNDATEC e da Unimed Santa Maria, verificarem a necessidade de alterações deste edital, serão publicados no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, Editais retificativos e/ou complementares.

13.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso da Unimed e da Comissão de Concursos da FUNDATEC.

14. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- b) Anexo II – PROGRAMAS.

Santa Maria, 16 de junho de 2020.

Dr. Ernani Clóvis Bulow

Presidente da Unimed Santa Maria/RS

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Tipo de Prova	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº mínimo de Pontos	Nº Pontos do total
Teórico-Objetiva	Conhecimentos Específicos (E/C)	30	2,00	50,00	100,00
	Legislação (E/C)	20	2,00		
Títulos	Conforme item 7.5 deste edital	-	-	-	100,00

- As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO II – PROGRAMAS
NÍVEL SUPERIOR
LEGISLAÇÃO
CARGOS: TODOS

PROGRAMA:

1. Lei 9656/98 – Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.
2. Lei 5764/71 – Lei que define a Política Nacional do Cooperativismo.
3. Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Santa Maria e Código de Processo Ético Administrativo da Unimed Santa Maria.
4. **Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS:**
 - 4.1 Resolução Normativa 195 – Dispões sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde.
 - 4.2 Resolução Normativa 259 – Dispões sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de planos privado de assistência à saúde e altera a Instrução Normativa – IN nº 23, de 1º de dezembro de 2009, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos – DIPRO.
 - 4.3 Resolução Normativa 428 – Atualiza o Rol de Procedimentos e eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, contratados a partir de 1º de janeiro de 1999.
 - 4.4 Resolução Normativa 279 – Dispões sobre a regulamentação dos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e revoga as resoluções do CONSU nºs 20 e 21, de 7 de abril de 1999.
 - 4.5 Resolução Normativa 311 – Estabelece critérios mínimos para o exercício de cargo de administrador de operadora de planos privados de assistência de saúde.
 - 4.6 Resolução Normativa 388 – Dispõe sobre os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.
 - 4.7 Resolução Normativa 124 – Dispõe sobre a aplicação de penalidades para as infrações à legislação dos planos privados de assistência à saúde.
 - 4.8 Resolução Normativa 63 – Define os limites a serem observados para adoção de variação de preço por faixa etária nos planos privados de assistência à saúde contratados.
 - 4.9 Resolução Normativa 395 – Dispõe sobre as regras a serem observadas pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde.
 - 4.10 Resolução Normativa 368 – dispões sobre o direito de acesso à informação dos beneficiários aos percentuais de cirurgias cesáreas e de partos normais.
 - 4.11 Resolução Normativa 424 – Dispõe sobre critérios para a realização de junta médica ou odontológica formada para dirimir divergência técnico-assistencial sobre procedimento ou evento em saúde a ser coberto pelas operadoras de planos de assistência à saúde.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 01: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

PROGRAMA: 1. Ética médica e bioética. Responsabilidade profissional do anestesiolegista. 2. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiolegista. 3. Preparo pré-anestésico. 4. Sistema cardiocirculatório. 5. Sistema respiratório. 6. Sistema nervoso. 7. Farmacologia geral. 8. Farmacologia dos anestésicos locais. 9. Farmacologia dos anestésicos venosos. 10. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 11. Farmacologia do sistema respiratório. 12. Farmacologia do sistema cardiovascular. 13. Farmacologia do sistema nervoso. 14. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 15. Anestesia venosa. 16. Física e anestesia. 17. Anestesia inalatória. 18. Bloqueio subaracnóideo e peridural. 19. Bloqueios periféricos. 20. Recuperação pós-anestésica. 21. Monitorização. 22. Parada cardíaca e reanimação. 23. Sistema urinário. 24. Sistema digestivo. 25. Sistema endócrino. 26. Autacóides derivados dos lipídios. 27. Metabolismo. 28. Reposição volêmica e transfusão. 29. Metodologia científica. 30. Anestesia para cirurgia abdominal. 31. Anestesia em urologia. 32. Anestesia em ortopedia. 33. Anestesia e sistema endócrino. 34. Anestesia em obstetrícia. 35. Anestesia em urgências e no trauma. 36. Anestesia para oftalmo e otorrino. 37. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. 38. Anestesia em geriatria. 39. Anestesia para cirurgia torácica. 40. Anestesia e sistema cardiovascular. 41. Anestesia em pediatria. 42. Anestesia para neurocirurgia.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 02: MÉDICO CARDIOLOGISTA

PROGRAMA: 1. Epidemiologia e prevenção das doenças Cardiovasculares (CV). 2. Fisiologia CV. 3. Semiologia CV. 4. Farmacologia CV. 5. Métodos diagnósticos não invasivos em Cardiologia. 6. Hipertensão Arterial Sistêmica. 7. Aterosclerose e Dislipidemias. 8. Doença Coronariana Aguda e Crônica. 9. Arritmias cardíacas. 10. Valvopatias. 11. Doenças da aorta. 12. Insuficiência Cardíaca e Miocardiopatias. 13. Emergências Cardiovasculares. 14. Doenças sistêmicas e o coração. 15. Cardiopatias Congênitas. 16. Indicação de procedimentos cirúrgicos ou percutâneos em

cardiologia. ~~2. Ética profissional. Código de Ética Médica. Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais. Resoluções do Conselho Federal de Medicina. Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal Do Brasil de 1988. 3. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes. Controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento. 5. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. 6. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.*~~

*Excluído em 25/06/2020, conforme Edital Nº 02/2020.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 03: MÉDICO CIRURGIÃO DE MÃO

PROGRAMA: 1. Reimplantes e Revascularizações. 2. Lesões Traumáticas dos Tendões Flexores dos Dedos e Polegares. 3. Lesões dos Nervos Periféricos. 4. Lesão do Aparelho Extensor. 5. Amputações da Mão e Semiologia da Mão. 6. Fraturas e Microfraturas.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 04: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

PROGRAMA: 1. Princípios gerais da Cirurgia Plástica: Enxertos e retalhos, transplante de tecidos, Expansão tecidual, Materiais de inclusão, Distração osteogênica, Queimaduras, Tumores cutâneos, Malformações congênitas craniofaciais, Trauma craniofacial, Tumores craniofaciais e de cabeça e pescoço, Microcirurgia, Cirurgia reparadora e estética do crânio, da face e do pescoço, Cirurgia reparadora e estética do nariz, Cirurgia reparadora e estética das orelhas, Cirurgia reparadora e estética das pálpebras, Cirurgia reparadora e estética das mamas, Cirurgia reparadora e estética do tronco, Cirurgia reparadora e estética dos membros superiores, Cirurgia reparadora e estética dos membros inferiores.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 05: MÉDICO DERMATOLOGISTA

PROGRAMA: 1. Patologia Cutânea. 2. Semiologia e Métodos complementares. 3. Alterações morfológicas cutâneas epidemodérmicas. 5. Afecções dos anexos cutâneos. 6. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. 7. Infestações. 8. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. 9. Inflamações e granulogramas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Neoplasias benignas e malignas de pele. 15. Dermatoses em estados fisiológicos. 16. Dermatologia em Saúde pública e Terapêutica.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 06: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

PROGRAMA: 1. Diabetes. 2. Diabetes Gestacional. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Tireóide. 6. Doenças ósseas. 7. Adrenais. 8. Endocrinologia Masculina (Hipogonadismo Masculino; Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino). 9. Endocrinologia Feminina (Amenorréia; Síndrome dos Ovários Policísticos; Hirsutismo; Menopausa). 10. Endocrinologia Pediátrica (Baixa estatura; Puberdade Precoce; Puberdade atrasada; Ginecomastia; Hiperplasia Adrenal Congênita; Idade óssea). 11. Neuroendocrinologia (Hiperprolactinemias e Prolactinomas; Incidentalomas Hipofisários; Adenomas Hipofisários Clinicamente Não Funcionantes; Acromegalia; Diabetes Insípido e Secreção Inapropriada do Hormônio Antidiurético; Hipopituitarismo). 12. Emergências Endocrinas (Hipoglicemia; Crise Tireotóxica; Crise Adrenal). 13. Disforia do Gênero e Transsexualidade.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 07: MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA

PROGRAMA: GINECOLOGIA: 1. Consulta ginecológica. 2. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 3. Ginecologia infanto-puberal. 4. Dismenorreia. 5. Síndrome pré-menstrual. 6. Dor pélvica aguda e crônica. 7. Sangramento uterino anormal. 8. Miomatose uterina. 9. Endometriose. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11.

Doença inflamatória pélvica. 12. Vulvovaginites. 13. Anormalidades da estática pélvica. 14. Incontinência urinária. 15. Urgências em ginecologia. 16. Sexualidade humana. 17. Violência sexual contra a mulher. 18. Anticoncepção. 19. Ciclo menstrual. 20. Amenorreias. 21. Anovulação crônica. 22. Hiperprolactinemia. 23. Hiperandrogenismo. 24. Infertilidade. 25. Reprodução humana. 26. Climatério. 27. Osteoporose. 28. Neoplasias da vulva e vagina. 29. Neoplasias de colo uterino. 30. Neoplasias de ovário. 31. Neoplasias de corpo uterino. 32. Patologia mamária benigna e maligna. 33. Diagnóstico por imagem em ginecologia. **OBSTETRÍCIA:** 1. Diagnóstico de gestação. 2. Semiologia obstétrica. 3. Assistência pré-natal. 4. Medicina fetal. 5. Morte fetal. 6. Abortamento. 7. Prematuridade e nascimento pré-termo. 8. Gestação pós-termo. 9. Ruptura prematura de membranas. 10. Doença hemolítica perinatal. 11. Crescimento intrauterino restrito. 12. Gemelaridade. 13. Avaliação da Saúde fetal. 14. Infecções pré-natais. 15. Infecção intra-amniótica. 16. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. 17. Parto disfuncional. 18. Indução do parto. 19. Fórcepe e cesariana. 20. Puerpério. 21. Infecção puerperal. 22. Amamentação. 23. Doença hipertensiva na gravidez. 24. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. 25. Síndrome de HELLP. 26. Eventos tromboembólicos na gestação. 27. Doença trofoblástica gestacional. 28. Diabetes e gestação. 29. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. 30. Sangramento do terceiro trimestre. 31. Hemorragia pós-parto. 32. Gestação ectópica. 33. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 34. Drogas na gestação e amamentação.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 08: MÉDICO INFECTOLOGISTA

PROGRAMA: 1. Acidentes ofídicos e aracnídeos. 2. Febres-hemorrágicas-Dengue. 3. Febre Amarela. 4. Hantavírus. 5. Riquetsioses. 6. Hepatites virais. 7. Leptospirose. 8. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. 9. Doença de Chagas. 10. Infecções sexualmente transmissíveis. 11. Endocardite infecciosa. 12. Esquistossomose mansoni. 13. Febre de origem indeterminada. 14. Hanseníase. 15. Malária. 16. Infecções hospitalares. 17. Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. 18. Leishmanioses (visceral e tegumentar). 19. Meningites e meningoencefalites. Mononucleose infecciosa e citomegalovirose. 20. Abordagem do paciente neutropênico febril. 21. Parasitoses intestinais. 22. Pneumonia comunitária. 23. HIV/AIDS. 24. Profilaxia pós-exposição a imunobiológicos. 25. Micobacterioses. 26. Medicina do viajante. 27. Imunizações. 28. Micoses sistêmicas. 29. Micobacterioses. 30. Raiva. 31. Riquetsioses. 32. Sepsis. 33. Tétano. 34. Toxoplasmose. 35. Tuberculose. 36. Cólera e outras diarreias infecciosas.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 09: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

PROGRAMA: 1. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. 2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. 3. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. 4. Infecção em neurocirurgia. 5. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. 6. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. 7. Noções básicas de neuropatologia. 8. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. 9. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. 10. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. 11. Tumores orbitários. 12. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 10: MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO

PROGRAMA: 1. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. 2. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. 3. Etiologia neurológica. 4. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. 5. Doença cerebrovascular. 6. Doenças neuromusculares: nervos, músculos e junção mioneural, doenças tóxicas e metabólicas, tumores, doenças desmielinizantes, doenças infecciosas do sistema nervoso, doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV, epilepsias, hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico. 7. Cefaléias. 8. Disgenesias do sistema nervoso. 9. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. 10. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. 11. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. 12. Medicina nuclear aplicada à neurologia. 13. Distúrbios Paroxísticos. 14. Distúrbios Desmielinizantes. 15. Distúrbios do Líquido Cefalorraquidiano. 16. Doenças Degenerativas. 17. Mielopatias. 18. Neurogenética.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 11: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

PROGRAMA: 1. Doenças externas oculares. 2. Doenças da córnea. 3. Glaucoma. 4. Catarata. 5. Uveíte. 6. Fisiologia dos movimentos oculares e Estrabismo. 7. Neuro-oftalmologia e disfunções da percepção visual. 8. Trauma ocular. 9. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. 10. Doenças imunológicas e olho. 11. Assuntos especiais de interesse pediátrico. 12. Oftalmologia preventiva.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 12: MÉDICO PEDIATRA

PROGRAMA: 1. Aleitamento Materno. 2. Nutrição Infantil. 3. Icterícia Neonatal. 4. Infecções Congênitas. 5. Distúrbios Respiratórios do recém-nascido. Infecções de Via Aérea Superior. Infecções de Via Aérea Inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. 6. Alterações Hidroeletrólíticas do recém-nascido. 7. Puericultura. 8. Imunizações. 9. Distúrbios Hidroeletrólíticos na infância. 10. Cardiopatias Congênitas. 11. Endocardites. 12. Doença de Kawasaki. 13. Refluxo Gastroesofágico. 14. Diarréias. Constipação. Dor Abdominal. Parasitoses Intestinais. Abdome Agudo. 15. Hepatites. 16. Infecção urinária. 17. Síndrome Hemolítico-Urêmica. 18. Hipertensão Arterial. 19. Glomerulopatias. 20. Tumores mais comuns da infância. 21. Doenças Hematológicas. 22. Meningites. 23. Crise Convulsiva. 24. Dermatoses da Infância. 25. Doenças Exantemáticas. 26. Problemas cirúrgicos mais comuns. 27. Diabete na Infância. 28. Hiperplasia Adrenal Congênita. 29. Saúde Escolar. 30. Segurança da Criança e do Adolescente. 31. Cuidados Paliativos em Pediatria.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 13: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

PROGRAMA: 1. Asma. 2. Cessação de tabagismo. 3. DPOC. 4. Circulação pulmonar – tromboembolia pulmonar e hipertensão pulmonar. 5. Perioperatório. 6. Infecções respiratórias: tuberculose, micoses e outras. 7. Pneumonia. 8. Doenças difusas. 9. Tosse crônica. 10. Doenças pleurais. 11. Neoplasias respiratórias. 12. Pneumopatias ocupacionais. 13. Doenças respiratórias do sono. 14. Supurações pulmonares e Insuficiência respiratória.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 14: MÉDICO PSIQUIATRA

PROGRAMA: 1. Teorias da Personalidade e Psicopatologia. 2. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. 3. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. 4. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. 5. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. 6. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. 7. Esquizofrenia. 8. Outros transtornos psicóticos. 9. Transtornos do Humor. 10. Transtornos de Ansiedade. 11. Transtornos Somatoformes. 12. Transtornos Factícios. 13. Transtornos Dissociativos. 14. Transtornos do Sono. 15. Transtornos Alimentares. 16. Transtornos de Personalidade. 17. Transtornos Psicossomáticos. 18. Emergências Psiquiátricas. 19. Psiquiatria Geriátrica. 20. Psicofarmacologia. 21. Psicoterapias. 22. Psiquiatria Institucional.